



24199593



08027.000255/2023-81



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 95/2023/Sancoa-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura

A Sua Excelência o Senhor
Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar nº 459/2023 de autoria do Deputado Federal Julio Arcoverde - PP/PI.

Referência: Ofício 1ªSec/RI/E/nº 86 (23860809)

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 459/2023 (23595053), de autoria do Deputado Federal Julio Arcoverde - PP/PI.
2. Em cumprimento aos questionamentos formulados, encaminho a INFORMAÇÃO Nº 20/2023/DGFNSP/SENASP (24193829) e o TUTORIAL DE PESQUISAS NO PAINEL TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIOS (24177908) oriundos da Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp.
3. Sendo essas as informações que julgo pertinentes, encaminho o presente à Câmara dos Deputados.

Atenciosamente,

FLÁVIO DINO

Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Dino, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 10/05/2023, às 11:38, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **24199593** e o código CRC **D02EFF4F**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXOS

1. INFORMAÇÃO Nº 20/2023/DGFNSP/SENASP (24193829)
2. TUTORIAL DE PESQUISAS NO PAINEL TRANSFERÊNCIAS DISCRICINÁRIOS (24177908)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000255/2023-81

SEI nº 24199593

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede 4º Andar, Sala 408, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9001 - <https://www.justica.gov.br>

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 86

Brasília, 04 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

FLÁVIO DINO

Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 459/2023	Deputado Julio Arcoverde
Requerimento de Informação nº 476/2023	Deputada Laura Carneiro
Requerimento de Informação nº 492/2023	Deputado Marcos Pollon
Requerimento de Informação nº 493/2023	Deputado Evair Vieira de Melo
Requerimento de Informação nº 497/2023	Deputado André Fernandes
Requerimento de Informação nº 510/2023	Deputada Chris Tonietto

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado LUCIANO BIVAR

Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO





REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, DE 2023

(Do Sr. Marcos Pollon)

Requer informações ao Sr. Flávio Dino, Ministro da Justiça e Segurança Pública, sobre a disponibilidade/indisponibilidade do portal de acesso ao sistema SISGCORP, no período de 01/02/2023 a 14/03/2023.

Senhor Ministro,

Requeiro a V. Ex^a, com base no Art. 50, §2º, da Constituição Federal, e na forma dos Art. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a mesa, sejam solitadas informações ao Sr. Flávio Dino de Castro e Costa, Ministro da Justiça, sobre a disponibilidade/indisponibilidade do portal de acesso ao sistema SISGCRP.

JUSTIFICATIVA

O Decreto n. 11.366/2023¹ prevê que os CACs deverão, no prazo de sessenta dias, cadastrar no SINARM – Sistema Nacional de Armas, todos os armamentos adquiridos a partir da edição do decreto 9.785/2019, muito embora estes já estejam cadastrados no SIGMA – Sistema de Gerenciamento Militar de Armas.

Por sua vez, referido prazo é regulamentado pela Portaria MJSP 299/2023², a qual definiu como termos iniciais e finais, respectivamente, as datas de

¹ Art. 2º As armas de fogo de uso permitido e de uso restrito adquiridas a partir da edição do Decreto nº 9.785, de 7 de maio de 2019, serão cadastradas no Sistema Nacional de Armas - Sinarm, no prazo de sessenta dias, ainda que cadastradas em outros sistemas, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 10.826, de 2003.

² Art. 1º A partir de 1º de fevereiro de 2023, todas as armas de uso permitido e de uso restrito após a edição do Decreto nº 9.785, de 7 de maio de 2019, serão cadastradas no Sistema Nacional de Armas - Sinarm, em meio eletrônico disponibilizado

Endereço: Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados - anexo III – Gabinete 473 – Cep: 70.160-900

Assinado eletronicamente pelo(a) **Dr.ª Mariana de Aguiar**
Telefones: (061) 32155473-32153473-

Phone: (061) 52155475-52155475-

Apresentação: 16/03/2023 14:10:55.530 - MESA

BIC n 492/2023





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

Apresentação: 16/03/2023 14:10:55.530 - MESA

RIC n 497/2023

01/02/2023 e 01/04/2023.

Tais dispositivos regulamentares disciplinam ainda que, no caso dos armamentos de calibres restritos, estes deverão necessariamente ser apresentados pelos respectivos proprietários nas delegacias de Polícia Federal³, sob pena de confisco e responsabilidade administrativa/penal, a teor do respectivo artigo 4º⁴.

Ocorre que, temos recebido inúmeras denúncias de que tanto o sistema utilizado pelo Exército Brasileiro – SISGCORP, quanto o da Polícia Federal – SINARM, vêm apresentando instabilidade em seus portais, o que **tem inviabilizado o cadastramento dos armamentos e a emissão das guias de trânsito específicas para o transporte dos armamentos até DPFs.**

Nesta senda, tem-se que o Estado está inviabilizando o cumprimento do comando estatal, colocando em risco o patrimônio e liberdade de milhares de CACs, privando-os de fazer o cadastramento na forma definida pelos citados dispositivos normativos.

Em sendo assim, necessário se faz a apresentação de relatório detalhado, emitido pelo setor de TI, acerca da disponibilidade/indisponibilidade do portal de acesso ao sistema de cadastramento da Polícia Federal, contendo erros, data, horário, duração, motivos da instabilidade/impedimento de login por usuários

pela Polícia Federal, ainda que já registradas em outros sistemas, nos termos do art. 2º do Decreto nº 11.366, de 1º de janeiro de 2023.

³ Art. 3º O cadastramento das armas deverá ocorrer, **em até 60 (sessenta) dias**, contados de 1º de fevereiro de 2023, da seguinte maneira:

I - as armas de uso permitido: serão cadastradas em sistema informatizado disponibilizado pela Polícia Federal; e

II - as armas de uso restrito: **serão cadastradas em sistema informatizado** disponibilizado pela Polícia Federal, **devendo também ser apresentadas** pelo proprietário mediante prévio agendamento junto às delegacias da Polícia Federal, acompanhada de comprovação do respectivo registro no SIGMA.

Parágrafo único. As armas de uso restrito pertencentes a colecionadores, atiradores e caçadores, para cumprimento do disposto no inciso II do caput deste artigo, deverão estar acompanhadas de guia de tráfego expedida pelo Comando do Exército, nos termos do art. 24 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

⁴ Art. 4º O não cadastramento das armas na forma desta Portaria sujeitará o proprietário à apreensão do respectivo armamento por infração administrativa, sem prejuízo de apuração de responsabilidade pelo cometimento dos ilícitos previstos nos arts. 12, 14 e 16 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, conforme o caso.



Endereço: Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados - anexo III - Gabinete 473 - Cep: 70.160-900

Assinado eletronicamente por Marcos Pollon em 16/03/2023 às 14:10:55.530
Telefones: (061) 3215-5473 e 3215-3473





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

Apresentação: 16/03/2023 14:10:55.530 - MESA

RIC nº 497/2023

externos referentes aos seguintes endereços:

<https://apps.pf.gov.br/r/recad/recad>

<https://servicos.dpf.gov.br/agenda-web/formulario/29>

Acredito que, esclarecendo-se tais pontos, minimizaremos exponencialmente os riscos práticos e jurídicos que os CACs – pessoas historicamente cumpridoras da Lei, estão injustamente sendo submetidos por decorrência da inoperância do sistema.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para manifestar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCOS POLLON
Deputado Federal (PL/MS)



Endereço: Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados - anexo III – Gabinete 473 – Cep: 70.160-900

Assinado eletronicamente por: (061) 32155473-32153473-
Data: 16/03/2023 14:10:55.530





24193829



08027.000255/2023-81



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública

INFORMAÇÃO Nº 20/2023/DGFNSP/SENASP

Processo: 08027.000255/2023-81

Interessado: Deputado Federal Julio Arcoverde (PP/PI)

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se do Ofício nº 60/2023/Sancoa-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ (24005112), por meio do qual a Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos apresenta o Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 459/2023, de autoria do senhor Deputado Federal Julio Arcoverde (PP/PI), que requer informações sobre as ações de segurança pública de âmbito federal voltadas ao Estado do Piauí.

1. Nesse sentido, segue o questionamento realizado pelo Parlamentar:

1. O Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), instituído no âmbito do Ministério da Justiça, tem como objetivo apoiar projetos na área de segurança pública e prevenção à violência, especialmente aqueles destinados ao reequipamento, treinamento e à qualificação das polícias civis e militares, dos corpos de bombeiros militares e das guardas municipais; à modernização de sistemas de informações, de inteligência, investigação e de estatísticas policiais; à estruturação e modernização da polícia técnica e científica; à criação e ao melhoramento de programas de polícia comunitária e de prevenção ao delito e à violência. Para tanto, o ente federado precisa se comprometer com os seguintes resultados: realização de diagnóstico dos problemas de segurança pública e apresentação das respectivas soluções; desenvolvimento de ações integradas dos diversos órgãos de segurança pública; qualificação das polícias civis e militares, corpos de bombeiros militares e das guardas municipais; redução da corrupção e violência policiais; redução da criminalidade e insegurança pública e repressão ao crime organizado. Tendo em vista esses pressupostos:

a. Qual a ordem dos recursos aportados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), nos biênios de 2019 a 2020 e de 2021 a 2022, para o reequipamento, treinamento e qualificação das forças policiais e do corpo de bombeiros militar do Estado do Piauí e da Guarda Municipal de Teresina?

b. Quais as soluções apresentadas pelo Estado do Piauí e pelo Município de Teresina para o enfrentamento dos problemas de segurança pública diagnosticados, especialmente para o combate ao crime organizado?

c. Qual a avaliação do MJSP, nos biênios de 2019 a 2020 e de 2021 a 2022, dos dados apresentados pelo Estado do Piauí e pelo Município de Teresina, no que couber, relativamente à qualificação das polícias civil e militar, do corpo de bombeiros militar e da guarda municipal, à redução da corrupção e violência policiais, à redução da criminalidade e à repressão ao crime organizado?

d. Qual o volume de recursos federais passível de repasse pelo Governo Federal, em 2023, aos sistemas de segurança pública do Estado do Piauí e do Município de Teresina?

2. A cidade de Teresina é considerada a 40ª mais violenta do mundo, com 324 homicídios para uma população de pouco mais de 868 mil pessoas (taxa de 37,30), segundo dados da Organização não Governamental mexicana Conselho Cidadão para a Segurança Pública e a Justiça. O Estado do Piauí, por sua vez, teve, em 2022, 10% de alta no número de mortes violentas, a terceira maior do País, segundo dados do Monitor da Violência.

a. O Estado do Piauí e o Município de Teresina estão em condições de receber o volume máximo de recursos previsto no FNSP, considerando as exigências constantes do regulamento desse mesmo Fundo para tal repasse?

b. Segundo o diagnóstico do MJSP, qual o volume de recursos federais "per capita" necessários para o enfrentamento da violência no Estado do Piauí e na cidade de Teresina, especialmente o crime organizado?

c. Qual a avaliação, com base em dados estatísticos e avaliativos do MJSP, da evolução das taxas de criminalidade no Estado do Piauí, em confronto com o volume de recursos federais encaminhados a essa unidade da Federação nos biênios de 2019 a 2020 e de 2021 a 2022?

d. Qual a avaliação, com base em dados estatísticos e avaliativos do MJSP, da guarda municipal, do conselho de segurança pública e das ações de policiamento comunitário do Município de Teresina, em confronto com o volume de recursos federais encaminhados a essa unidade da Federação nos biênios de 2019 a 2020 e de 2021 a 2022?

Requisito, ainda, que o Ministério da Justiça e Segurança Pública anexe a documentação produzida relativamente aos questionamentos realizados, quando houver."

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS

2.1. No que tange as transferências na modalidade fundo a fundo:

2.1.1. A Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP, tem como objetivo garantir recursos para apoiar projetos, atividades e ações nas áreas de segurança pública e de prevenção à violência, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PNSP, instituiu nova modalidade de transferência obrigatória de recursos da União diretamente aos Estados e ao Distrito Federal, que assim dispõe:

2.1.1.1. Art. 7º As transferências dos recursos do FNSP, destinadas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios serão repassadas aos entes federativos, nos termos da legislação em vigor, observadas as seguintes proporções e condições:

2.1.1.2. I - a título de transferência obrigatória, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos de que trata a alínea "a" do inciso II do caput do art. 3º desta Lei para o fundo estadual ou distrital, independentemente da celebração de convênio, de contrato de repasse ou de instrumento congêneres; (grifou-se)

2.1.1.3. Esclarece-se que, conforme disposto no art. 6º da Lei nº 13.756, de 2018, os recursos do FNSP serão aplicados diretamente pela União ou transferidos aos Estados ou ao Distrito Federal na hipótese de estes entes federativos terem instituído fundo estadual ou distrital de segurança pública, observado o limite previsto no inciso I do caput do art. 7º da referida Lei.

2.1.1.4. Dessa forma, a manifestação em epígrafe diz respeito tão somente aos recursos transferidos na modalidade de transferência fundo a fundo aos Estados e Distrito Federal, motivo pelo qual não há a possibilidade de repasse dos recursos do FNSP, a título de transferência obrigatória, ao município de Teresina, conforme questionado no Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 459/2023.

2.1.2. **Passa-se às informações solicitadas:**

2.1.2.1. No que se trata da transferência obrigatória na modalidade fundo a fundo ao Estado do Piauí, informa-se que, nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022, a Secretaria de Segurança Pública do Estado atendeu aos requisitos de que trata o art. 8º da Lei nº 13.756, de 2018, quanto à habilitação para o recebimento dos recursos oriundos do Fundo, sendo para tanto firmados os Termos de Adesão correspondentes a cada exercício e a cada eixo de financiamento.

2.1.2.2. Os valores transferidos ao Fundo de Segurança Pública do Estado do Piauí entre 2019 a 2022, foi no total de **R\$ 116.489.010,96** (cento e dezesseis milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil dez reais e noventa e seis centavos), para aplicação em ações e projetos dos eixos de financiamento de Valorização dos Profissionais de Segurança Pública (todos os exercícios) e de Enfrentamento à Criminalidade Violenta (exercícios 2019 e 2020) e Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública (exercícios de 2021 e 2022).

2.1.2.3. Registra-se no quadro a seguir, os valores referentes a cada exercício e eixo de financiamento, bem como quanto à execução financeira e o saldo disponível para utilização:

FASE / EXERCÍCIO	2019	2020	2021	2022	TOTAL
REPASSADO	R\$ 29.393.622,00	R\$ 25.190.530,00	R\$ 27.380.888,39	R\$ 34.523.970,57	R\$ 116.489.010,96
EXECUTADO	R\$ 16.076.424,46	R\$ 14.956.813,44	R\$ 7.567.752,09	R\$ 0,00	R\$ 38.600.989,99
DISPONÍVEL PARA EXECUÇÃO	R\$ 13.317.197,54	R\$ 10.233.716,56	R\$ 19.813.136,30	R\$ 34.523.970,57	R\$ 77.888.020,97

2.1.2.4. Quanto ao exercício de 2023, os valores do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) a serem transferidos na modalidade fundo a fundo, aguarda-se a atualização dos percentuais, com base nos dados utilizados para o cálculo dos critérios, conforme previsto no § 3º, do art. 3º da Portaria MJSP nº 275, de 5 de julho de 2021. Haja vista não terem sido atualizados os referidos percentuais, a estimativa a ser repassada ao ente federado ainda não se encontra definida. Tão logo, ocorra tal atualização, a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí será comunicada.

2.1.2.5. Cumpre informar, as condições de habilitação para o recebimento dos recursos do FNSP, de que trata o inciso I do art. 7º da Lei nº 13.756, de 2018 são observadas a cada novo repasse. Tais condicionantes estão estabelecidas no art. 8º da referida lei. Desse modo, uma vez que o repasse 2023 ainda está em fase de atos preparatórios no âmbito do MJSP, e aguardando envio de documentação comprobatória pelo ente federado, não houve avaliação do atendimento das condicionantes ao ente federado para este exercício.

2.2. **No que tange as transferências voluntárias (convênios e contratos de repasse):**

2.2.1. Sobre os instrumentos de transferências voluntárias (convênios e contratos de repasse), atualmente em execução, são analisados por esta Diretoria as Unidades Gestoras "200329 (Contrato de Repasse)", "200330 (MJSP)" e "200331 (FNSP)", do Ministério da Justiça e Segurança Pública, cujos objetos visam à execução de políticas voltadas para a promoção da segurança pública, desta forma o que temos a contribuir versa de forma geral aos dados obtidos da Plataforma Transferegov.br.

2.2.2. Assim, objetivando auxiliar no atendimento da demanda, foram extraídos da Plataforma Transferegov.br dos respectivos instrumentos, com os devidos filtros inerentes a Nº do Convênio x Ano Assinaturas x UF x Nome Proponente e demais informações, com seus respectivos status obtidos do banco de dados em 05/05/2023, conforme dados elencados na tabela abaixo:

Nº CONVÊNIO	ANO ASSINATURA	UF	NOME PROPONENTE	Nº PROCESSO	OBJETO	GRAU DE COMPLEXIDADE	DATA INÍCIO DE VIGÊNCIA	DATA FIM DE VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL	VAL REPASSE
814400	2014	PI	SECRETARIA DE SEGURANCA	08020036473201422	Fortalecimento do Programa Integrado de Polícia Comunitária das Instituições de Segurança Pública do Estado do Piauí, por meio da estruturação da Coordenação Estadual de Polícia Comunitária e do Comando de Policiamento Comunitário da PMPI.	Reaparelhamento e Materiais	31/12/2014	31/08/2023	R\$ 2.995.039,79	R\$ 2.688
905050	2020	PI	SECRETARIA DE SEGURANCA	08020002321202074	Fortalecer os Órgãos de Segurança Pública do Estado do Piauí por meio de aquisição de viaturas.	Viaturas/Diversos	15/12/2020	15/12/2023	R\$ 1.016.636,79	R\$ 1.000
935338	2022	PI	SECRETARIA DE SEGURANCA	08020002458202291	Aparelhar o Programa Mirim Cidadão na cidade de Teresina, da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, mediante a aquisição de uniformes padronizados.	Reaparelhamento e Materiais	28/09/2022	28/12/2023	R\$ 219.058,90	R\$ 200

935339	2022	PI	SECRETARIA DE SEGURANCA	08020002509202284	Fortalecer o policiamento ostensivo realizado pela Polícia Militar do Piauí por meio da aquisição de Viaturas equipadas caracterizadas e material bélico para a execução do policiamento ostensivo em áreas urbanas e rurais.	Viaturas/Diversos	28/09/2022	28/12/2023	R\$ 7.027.621,60	R\$ 6.75:
891347	2019	PI	SECRETARIA DE SEGURANCA	08020002314201939	Fortalecer o Programa Mirim Cidadão na cidade de Teresina, da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, mediante a aquisição de viatura caracterizada.	Viaturas/Diversos	26/12/2019	31/12/2023	R\$ 1.228.750,00	R\$ 1.000
932527	2022	PI	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUI	08020002459202235	Fortalecer o Corpo de Bombeiros Militar do Piauí, por meio da aquisição de viaturas e equipamentos de salvamento/combate a incêndio florestal.	CBM Viaturas/Equipamentos	22/08/2022	31/12/2023	R\$ 339.190,00	R\$ 329
932529	2022	PI	SECRETARIA DE SEGURANCA	08020002510202217	Aparelhar/modernizar o Corpo de Bombeiros do Estado do Piauí, por meio da aquisição de viaturas e equipamentos de salvamento/combate a incêndio florestal.	CBM Viaturas/Equipamentos	22/08/2022	31/12/2023	R\$ 2.764.882,72	R\$ 2.650
932546	2022	PI	POLICIA MILITAR DO PIAUI	08020002460202260	Fortalecer o policiamento ostensivo na Subárea da 2ª CIA/10ª BPM, em Guadalupe-PI, através da aquisição de motocicletas operacionais.	Viaturas/Diversos	22/08/2022	29/02/2024	R\$ 168.613,32	R\$ 139
919020	2021	PI	SECRETARIA DE SEGURANCA	08020004210202183	Fortalecer o 4º Batalhão da Polícia Militar da Cidade de Picos no Piauí por meio de aquisição de viaturas.	Viaturas/Diversos	17/12/2021	30/04/2024	R\$ 110.248,88	R\$ 100
TOTAIS									R\$ 15.870.042,00	R 14.858.

2.2.3. Ademais, informamos que os instrumentos em tela, podem ser acessados em formato de livre acesso no site [Painel Transferências Discrecionárias e Legais](#), conforme tutorial de orientação no Anexo Livre Acesso - Painéis Gerenciais (24177908).

3. CONCLUSÃO

3.1. Essas são as informações que esta Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública apresenta e submete à Secretaria Nacional de Segurança Pública, para apreciação e demais procedimentos subsequentes, objetivando atender aos questionamentos do senhor Deputado Federal Júlio Arcoverde (PP/PI).

Esta é a informação.

LARISSA ABDALLA BRITTO
Diretora de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por LARISSA ABDALLA BRITTO, Diretor(a) de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública, em 09/05/2023, às 10:04, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador 24193829 e o código CRC 8B57912D. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Criado por rcnan.amaro, versão 4 por rcnan.amaro em 08/05/2023 18:08:44.

TUTORIAL DE PESQUISAS NO PAINEL TRANSFERENCIAS DISCRICIONARIAS

1º Passo – Acessar: <https://clusterqp2.economia.gov.br/extensions/painel-transferencias-discricionarias-e-legais/painel-transferencias-discricionarias-e-legais.html> - **Consulta Personalizada**

clusterqp2.economia.gov.br/extensions/painel-transferencias-discricionarias-e-legais/painel-transferencias-discricionarias-e-legais.html

gov.br

Início Atos Preparatórios Instrumentos Assinados Consulta Personalizada Ajuda

Base de dados de 01/06/2022 Atualizado em 03/06/2022

Discrecionárias e Legais BRASIL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

REDE BRASIL

Nenhuma seleção aplicada

Seleções

IMPORTANTE: Para gerar uma Consulta Personalizada é necessário selecionar no MÍNIMO 2 filtros e selecionar também no MÁXIMO 15 Dimensões e no MÁXIMO 7 Métricas.

ATENÇÃO: Para evitar lentidão no sistema, filtre as informações! Por exemplo, filtre por: Ano, Órgão, UF, Município, Natureza Jurídica, etc...

Selecione as dimensões e métricas desejadas e verifique a tabela gerada abaixo. A consulta pode ser exportada para o Excel clicando sobre o ícone no canto superior direito à tabela gerada.

Dimensões		Métricas		
Grupo Q	Dimensão Q	Grupo Q	Tipo medida Q	Medida Q
COMUNS	Natureza Jurídica	PROGRAMA		
	Modalidade	QUANTIDADES		
		Qtd. Programa		

2º Passo – Selecionar o órgão Superior

3º Passo – Digitar Ministério da Justiça e Segurança Pública e clicar no **VERDE**

Discrecionárias e Legais BRASIL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

3º Passo - Digitar Ministério da Justiça e Segurança Pública e Clicar no VERDE

Consulta Personalizada é necessário selecionar no MÍNIMO 2 filtros e selecionar também no MÁXIMO 15 Dimensões e no MÁXIMO 7 Métricas.

ATENÇÃO: Para evitar lentidão no sistema, filtre as informações! Por exemplo, filtre por: Ano, Órgão, UF, Município, Natureza Jurídica, etc...

Selecione as dimensões e métricas desejadas e verifique a tabela gerada abaixo. A consulta pode ser exportada para o Excel clicando sobre o ícone no canto superior direito à tabela gerada.

Dimensões		Métricas		
Grupo Q	Dimensão Q	Grupo Q	Tipo medida Q	Medida Q
COMUNS	Natureza Jurídica	PROGRAMA		
	Modalidade	QUANTIDADES		
		Qtd. Programa		

4º Passo – Clicar em Filtros Adicionais

5º Passo – Digitar as UGs 200329 – 200330 – 200331 e Clicar no **VERDE**

gov.br

Início Atos Preparatórios

Discrecionárias e Legais BRASIL

UG EMITENTE

Filtros Adicionais

4º Passo - Clicar em Filtros Adicionais

Dados Gerais

Modalidade

Órgão Concedente

Nome Proponente

Banco

Tipo de Despesa

Programa

Cód. Programa

Ano Programa

Nome Programa

Qualificação

Proposta

Nº Proposta

Ano Proposta

Situação Proposta

Indicadores

Emenda

Nº Emenda

Autor Emenda

Emenda Parlamentar

Possui Obra

5º Passo - Digitar nossas UGs 200329 - 200330 - 200331 conforme modelo e clicar no VERDE

200329

200330

200331

UG

Fornecedor

CNPJ/CPF Fornecedor

6º Passo – Selecionar as Dimensões (No máximo 15)

7º Passo – Para efetivar as dimensões escolhidas - Clicar no **VERDE**

Dimensões

Grupo Dimensão

Nome Proponente

Região ☒
 UF ☒
 Município ☒
 Código ISGE ☐

PROGRAMA

Código Programa ☐
 Nome Programa ☒
 Ano Programa ☒
 Data Disponibilização ☐
 Ação Orçamentária ☐
 Situação Programa ☒
 Qualificação Proposta ☐
 CNPJ Beneficiário ☒
 Nome Beneficiário ☐
 Código Subtipo Programa ☐
 Modalidade Subtipo Programa ☐
 Nome Subtipo Programa ☐
 Descrição Subtipo Programa ☐

Filtros Adicionais

UF
 Município
 Órgão Superior
 Natureza Jurídica

Consultas Personalizadas

6º Passo
Selecionar as Dimensões
(No MÁXIMO 15)

7º Passo - Clicar no VERDE

8º Passo – Selecionar as Métricas (No Máximo 7)

9º Passo – Para efetivar as métricas escolhidas – Clicar no **VERDE**

Métricas

Grupo Tipo medida Medida

INSTRUMENTO

VL Empenhado Pré-Convênio ☐

QUANTIDADES

Ctd. Instrumentos Assinados ☐
 Ctd. Aditivos ☐

VALORES

VL Global ☒
 VL Repasse ☒
 VL Contrapartida ☒
 VL Empenhado Acumulado ☐
 VL Desembolsado Acumulado ☐
 Ingresso Contrapartida ☐
 Rendimento Aplicação ☐
 Saldo em Conta ☐

COMUNS

Natureza Jurídica ☐
 Modalidade ☐
 Tipo Despesa ☐
 Objeto ☐

CONCEDENTE

Órgão Superior ☐
 Órgão Concedente ☐

PROponente

CNPJ Proponente ☐
 Nome Proponente ☐
 Região ☒
 UF ☒
 Município ☒

9º Passo
Clicar no VERDE

8º Passo - Selecionar as Métricas (No Máximo 7)

10º Passo – Exportar dados para o Excel

Consulta Personalizada

10º Passo - Exportar Dados para o Excel

Nº	Link Externo	Valor Global	Valor de Repasse	Valor de Contrapartida	UF	Município	Região	Situação Instrumento	Data Início Vigência Cr
923533	Acesso Livre	317.453,21	215.555,00	101.787,21	TO	PORTO NACIONAL	NORTE	Em execução	28
923364	Acesso Livre	412.514,28	406.314,28	4.200,00	SP	POA	SUDESTE	Em execução	29
922077	Acesso Livre	248.019,00	244.019,00	2.000,00	SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	SUDESTE	Em execução	29
922113	Acesso Livre	275.813,33	250.000,00	25.813,33	GO	MOIPORA	CENTRO-OESTE	Prestação de Contas Iniciada Por Antecipação	27
922112	Acesso Livre	275.813,33	250.000,00	25.813,33	GO	CACHOEIRA DE GOIAS	CENTRO-OESTE	Em execução	24
922111	Acesso Livre	265.121,55	250.000,00	15.121,55	GO	PARANAIGUARA	CENTRO-OESTE	Em execução	24
922109	Acesso Livre	630.929,31	382.000,00	248.929,31	SP	SAO PAULO	SUDESTE	Em execução	28
922108	Acesso Livre	850.423,27	633.414,80	17.008,47	SP	SAO PAULO	SUDESTE	Em execução	28
922091	Acesso Livre	215.830,98	206.000,00	9.830,98	ES	CARIACICA	SUDESTE	Em execução	23
922089	Acesso Livre	405.497,40	400.000,00	5.497,40	AM	MANAUS	NORTE	Em execução	28
922085	Acesso Livre	973.591,64	903.591,64	10.000,00	RJ	NITEROI	SUDESTE	Em execução	27
922072	Acesso Livre	10.210.536,67	10.000.000,00	218.536,67	MG	BELO HORIZONTE	SUDESTE	Em execução	27
921996	Acesso Livre	100.915,88	100.000,00	915,88	MA	TUNTUM	NORDESTE	Em execução	23
921589	Acesso Livre	421.906,66	400.000,00	21.906,66	GO	GOIANESIA	CENTRO-OESTE	Em execução	28
921535	Acesso Livre	424.201,39	400.000,00	24.201,39	SP	SAO PAULO	SUDESTE	Em execução	23
921534	Acesso Livre	348.292,07	330.000,00	18.292,07	SP	SAO PAULO	SUDESTE	Em execução	23
Totais		4.790.996.758,05	4.497.336.863,64	217.275.768,12					

Exportar dados

11º Passo – No local salvo abrir a Planilha, Filtrar/Ajustar as informações pesquisadas de acordo com a necessidade.

Hoje (4)

2978e529-7e13-4b2a-807b-dce0ed76c521.xlsx ☒ 03/06/2022 12:01 Planilha do Micro... 201 KB

TUTORIAL DE PESQUISAS NO PAINEL TRANSFERENCIAS DISCRICIONARIAS.docx ☒ 03/06/2022 11:58 Documento de Mi... 595 KB

11º Passo - No local salvo abrir a Planilha, filtrar/ajustar as informações pesquisadas.

FIM TUTORIAL